



Jornal Oficial

Rio das Ostras

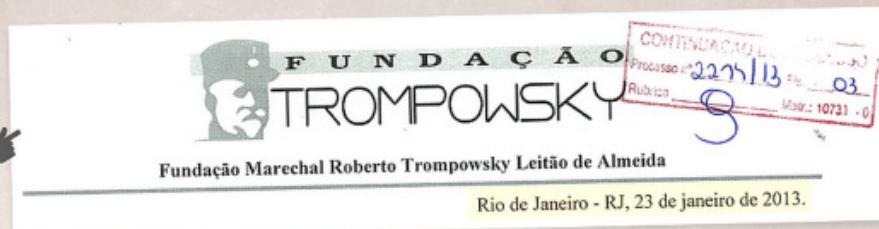
Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 618 de 23 de Janeiro de 2013

Fundação Trompowsky altera resultado do VI Concurso Público


A Prefeitura recebeu na tarde desta quarta-feira, dia 23, por meio de protocolo, o expediente da Fundação Trompowsky - Ofício nº NR14 -, assinado pelo General de Brigada - Vice Presidente da Instituição, Sérgio Tavares Carneiro, solicitando à administração municipal a publicação de um novo resultado final do VI Concurso Público e a convocação de alguns candidatos para a realização de provas e testes psicológicos e de aptidão física.

De acordo com o documento, a Fundação Trompowsky apresenta a reclassificação de candidatos por falhas detectadas pela própria organizadora do processo seletivo.

Dentre os erros apontados pela Fundação, estão a digitação incorreta de datas de nascimento dos candidatos, que altera a classificação final. Foi detectado, também, o lançamento errado das notas das provas discursivas de candidatos ao cargo de Procurador Municipal.



1. Versa o presente expediente sobre **Republicação Parcial de Resultado Final do VI Concurso Público.**
3. Consultando o banco de dados verificamos que os candidatos, abaixo relacionados, digitaram a data de nascimento incorreta no momento da inscrição para o concurso, gerando em alguns casos erro de classificação nos cargos aos quais concorreram.
4. Fato é que, o erro decorrente da informação incorreta da data de nascimento, e que foi utilizada como critério de desempate, como acima destacado, gerou **erros no posicionamento (classificação)** dos candidatos. Após consulta aos candidatos e efetivada a atualização dos dados a classificação passou a ser a seguinte:
 5. Verificamos, também, lançamento incorreto de notas das provas discursivas de candidatas ao cargo de Procurador Municipal, lançadas no edital anexo, cuja classificação foi corrigida conforme se segue:
 6. Encaminhamos o Edital com todos os cargos nos quais houve publicação com datas de nascimento incorretas e lançamento de notas, inclusive dos cargos nos quais a data de nascimento incorreta não foi utilizada como critério de desempate, a fim de permitir consulta fidedigna aos critérios de desempate por parte dos candidatos interessados.

- 
1. O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio das Ostras e a Fundação Trompowsky, no uso de suas atribuições legais, e cumpridas todas as fases previstas no Edital 01/2012, publicado no encarte da edição nº566, de 10/02/2012, tornam público o resultado final do VI Concurso Público, republicado com as correções das **datas de nascimento e lançamento de notas conforme discriminação abaixo:**

CONVITE

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

THAIS PENNA LINDENMAYER

Controladora Geral Interina

GILSON VIANNA DA CUNHA

Secretário de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização
da Gestão Pública*

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

CELSO DA SILVA SANTOS

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDREA MACHADO DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

FIDÉLIS AUGUSTO MEDEIROS RANGEL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

CELSO DA SILVA SANTOS

Secretário Interino de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ORLANDO FERREIRA NETO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE

Expediente



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 738/2013

Determina o recadastramento dos beneficiários do Programa de Transferência de Renda – Cartão do Bem Social e a suspensão do pagamento do benefício.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Considerando que muitos cadastros encontram-se desatualizados em virtude do grande número de beneficiários;

Considerando a deficiente estrutura para monitoramento das famílias cadastradas;

Considerando a existência de grande quantidade de cartões que não foram entregues aos seus beneficiários, o que ocasionou várias devoluções dos benefícios aos cofres do Município;

Considerando a necessidade de implantação

de um novo sistema de concessão de benefícios Programa de Transferência de Renda – Cartão do Bem Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o recadastramento de todos os beneficiários do Programa de Transferência de Renda – Cartão do Bem Social, instituído pela Lei nº 1140/2007, por meio do preenchimento de formulário próprio.

Parágrafo único - O formulário deverá ser preenchido e assinado pelo beneficiário, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Cópia do último Extrato de pagamentos dos benefícios Programa de Transferência de Renda – Cartão do Bem Social;

II. Cópia do Comprovante atual de residência (conta de luz, água, telefone, etc);

III. CPF, Carteira de Identidade;

IV. Comprovante de Renda;

V. Comprovante de Matrícula (a partir de 6 anos);

VI. Comprovante de Vacina (0 a 10) anos;

VII. Certidão de Nascimento (menores de 18 anos).

Art. 2º - Para efetuarem o recadastramento os beneficiários do Programa de Transferência de Renda – Cartão do Bem Social deverão comparecer na Escola Municipal Maria Teixeira de Paula, situada a Alameda Jardim Campo Mar, numero 600, Loteamento Jardim Campo Mar, segundo cronograma estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Serão suspensos os pagamentos dos benefícios do Programa de Transferência de Renda – Cartão do Bem Social até o encerramento do processo de recadastramento, que terá duração de 30 dias.

Art. 4º - Os beneficiários do Programa de Transferência de Renda – Cartão do Bem Social que não efetuarem o recadastramento perderam a condição de beneficiários.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 738/2013

CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO POR ORDEM ALFABÉTICA DO CARTÃO DO BEM SOCIAL

	SEG 28/01/2013	TER 29/01/2013	QUA 30/01/2013	QUI 31/01/2013	SEX 01/02/2013	SAB 02/02/2013	DOM 03/02/2013
	Letra "A"	Letra "B"	Letra "E"	Letra "J"	Letra "M"	Letra "N"	Letra "S"
		Letra "C"	Letra "F"	Letra "K"		Letra "O"	Letra "T"
		Letra "D"	Letra "G"	Letra "L"		Letra "P"	Letra "U"
			Letra "H"			Letra "Q"	Letra "V"
			Letra "I"			Letra "R"	Letra "X"
							Letra "Y"
							Letra "W"
							Letra "Z"
Previsão Total do Atendimento Diário:	498	472	701	592	654	510	530
Atendentes:	30	30	30	30	30	30	30
Atendimento Estimado por dia:	16,6	15,7	23,3	19,7	21,8	17	17,6

Nº Total Estimado de Recadastramentos: 3957

LOCAL: Escola Municipal Maria Teixeira de Paula
HORÁRIO: 08h às 17h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE TODOS OS MORADORES DA CASA:

CPF	<i>Menores de 18 anos</i>
Carteira de Identidade	Certidão de Nascimento
Comprovante de Residência atualizado	Comprovante de vacina (0 a 10 anos)
Comprovante de Renda	Comprovante de Matrícula (a partir de 6 anos)

A MEDIDA QUE OS BENEFICIÁRIOS FOREM RECADASTRADOS PELO MUTIRÃO, IMEDIATAMENTE AS ASSISTENTES SOCIAIS FARÃO AS VISITAS DOMICILIARES AFIM DE AGILIZAR REFERIDO RECADASTRAMENTO

PORTARIA Nº 050/2013

Nomeação de Cargo em Comissão e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 667/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02/01/2013, os cidadãos/servidores referidos no Anexo I desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMOB.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 02/01/2013, os servidores referidos no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMOB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 050/2013
(Nomeação)

* **Nathalie Cavatti Souza**, Matrícula 11185-6, Assessor de Planejamento e Controle, símbolo DAS3, da SEMOB.

* **Jinle Anne de Almeida Ferreira**, CPF nº 082.957.837-42, Assessor Administrativo, símbolo CC1, da SEMOB.

* **Anderson Martins de Lima**, CPF nº 924.820.667-00, Assistente I, símbolo CC2, da SEMOB.

* **Carlos Alberto Marins Henriques**, CPF nº 369.320.437-34, Assistente I, símbolo CC2, da SEMOB.

* **Fabiano de Souza Barcellos**, Matrícula 2611-5, Assistente I, símbolo CC2, da SEMOB.

* **José Luiz de Oliveira Martins**, CPF nº 111.843.617-20, Assistente II, símbolo CC3, da SEMOB.

* **Luciana Barbosa Benevenuto**, Matrícula 4098-3, Assistente II, símbolo CC3, da SEMOB.

* **Catia Silva de Souza Oliveira**, Matrícula 8702-5, Diretor do Departamento Administrativo, símbolo CC4, da SEMOB.

* **Selso José da Silva**, CPF nº 434.789.136-91, Supervisor de Obras Públicas, símbolo CC4, da SEMOB.

* **Adriana Sodrê Rodrigues**, CPF nº 037.327.657-50, Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMOB.

* **Marcia Nazareth Schueler**, CPF nº 084.501.147-21, Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMOB.

* **Rejani Ferreira da Silva**, CPF nº 089.350.157-33, Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMOB.

* **Valmir de Figueiredo**, CPF nº 096.706.847-90, Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMOB.

* **Ana Julia B. Rabello dos Santos**, CPF nº 122.100.147-78, Assistente IV, símbolo CC7, da SEMOB.

* **Beatriz Batista dos Santos**, CPF nº 099.661.427-38, Assistente IV, símbolo CC7, da SEMOB.

* **Felipe Marinheiro Rodrigues da Costa**, CPF nº 111.975.677-47, Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMOB.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 050/2013 (Designação)

***Maria Laura Monnerat Gomes Sábio**, Matrícula 6156-5| Assessor Técnico II| FGA1, da SEMOB

***Roberto Hachiya de Azevedo**, Matrícula 10.865-0| Assessor Técnico II| FGA1, da SEMOB

***Adriana Matos Schlobach**, Matrícula 4238-2| Assessor Técnico III| FGA2, da SEMOB

***Carlos Alberto de Almeida**, Matrícula 11118-0| Assessor Técnico III| FGA3, da SEMOB

***Marcos Henrique da Silva**, Matrícula 6616-8| Assessor Técnico III| FGA3, da SEMOB

***Eduardo Alexandre Moreira**, Matrícula 10892-8| Chefe de Divisão de Processos| FG2, da SEMOB

***Ivone Gomes**, Matrícula 6477-7| Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas e Patrimônio| FG2, da SEMOB

***Ricardo Altoé de Souza Vieira**, Matrícula 6086-0| Chefe de Divisão de Projetos de Arquitetura| FG2, da SEMOB

***Franklin Roosevelt da Costa**, Matrícula 11116-3| Membro Efetivo da Comissão de Avaliação| FG1, da SEMOB

***Ronaldo Luiz Marinho**, Matrícula 10749-2| Membro Efetivo da Comissão de Avaliação| FG1, da SEMOB

***Fabricia Baeta Aguiar**, Matrícula 2184-9| Membro Efetivo da Comissão de Avaliação| FG1, da SEMOB

***Renata Soares Gonçalves**, Matrícula 3235-2| Membro Efetivo da Comissão de Avaliação| FG1, da SEMOB

***Marcos Aurélio Barbosa**, Matrícula 3197-6| Membro Efetivo da Comissão de Avaliação| FG1, da SEMOB

***Anderson da Costa Gama**, Matrícula 11013-2| Encarregado| FG3, da SEMOB

***Emanuele Nogueira Hurtado**, Matrícula 11179-1| Encarregado| FG3, da SEMOB

***Nilo Antonio da Silva Caetano**, Matrícula 6664-8| Encarregado| FG3, da SEMOB

PORTARIA Nº 051/2012

Interrupção de licença sem vencimentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a licença sem vencimento concedida a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, a contar da respectiva data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 051/2013

NOME / MATRÍCULA|CARGO|A CONTAR DE |LOTAÇÃO|PROC.ADM

Lucilaine Guimaraes Pinheiro/7424-1| Professor II|19/12/2012|SEMED|40662/2012

ERRATA DA PORTARIA Nº 1573/2012

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 21 a 27 de Janeiro de 2012)

ONDE SE LÊ:... **Art.1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão emitida pelo INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 1.217 (um mil duzentos e dezessete) dias, correspondentes a 12 (doze) anos, 11(onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, ...

ONDE SE LÊ: Art.1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Aldeia, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.217 (um mil duzentos e dezessete) dias, correspondentes a 03(três) anos, 04(quatro) meses e 02(dois) dias, ...

ERRATA DA PORTARIA 047/2013 – ANEXO II

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 18 a 24/01/2013)

ONDE SE LÊ: Thiago da Silva Santos – Mat: 10733-3
LEIA-SE: Thiago da Silva Santos – Mat: 10733-6

ERRATA DA PORTARIA 047/2013 – ANEXO I

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 18 a 24/01/2013)

ONDE SE LÊ: Rafael Rangel Medeiros – Secretário Executivo – CC4
LEIA-SE: Rafael Rangel Medeiros – Secretário Executivo – CC5

ONDE SE LÊ: Marcelo Pereira Rangel – Mat: 3887 – Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação I
LEIA-SE: Marcelo Pereira Rangel – Mat: 3887 – Pregoeiro Interino da Comissão Permanente de Licitação I

ERRATA DA PORTARIA 003/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Especial de 02/01/2013)

ONDE SE LÊ: Nomear... Pecker Gonçalves da Mata
LEIA-SE: Nomear...Peker Gonçalves da Mata

ONDE SE LÊ: Nomear... Eloi Dutra dos Reis – CPF 736.375.487-04 - Secretário Municipal de Administração

LEIA-SE: Nomear... Eloi Dutra dos Reis – Mat: 2033-8 - Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ONDE SE LÊ: Nomear... Andrea Machado Pereira – matrícula nº 2305-5

LEIA-SE: Nomear... Andrea Machado Pereira de Carvalho – matrícula nº 2303-5

ERRATA DA PORTARIA 014/2013 – ANEXO II

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 11 a 17/01/2013)

ONDE SE LÊ: Renato Alves Ferreira | 6478-5 | Assessor Técnico II | FGA2

LEIA-SE: Renato Alves Ferreira | 6478-5 | Assessor Técnico III | FGA3

ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 11 a 17 de Janeiro de 2013)

ONDE SE LÊ:...

Elizabeth Aparecida Lopes Viana|829.240.587-91|Gerente de Programas Especiais|CC5
Mônica Maia de Oliveira|007.043.977-06| Coordenador da Casa da Criança (Cidade Praiana)|CC6
...|...|...|...

Renato Ferreira Autran|4665/5|Gerente de Projetos Sociais|CC4

LEIA-SE:...

Elizabeth Aparecida Lopes Viana|829.240.587-91| Coordenador da Casa da Criança (Cidade Praiana)|CC6
Mônica Maia de Oliveira|007.043.977-06|Gerente de Programas Especiais |CC5
...|...|...|...

Renato Ferreira Autran|4665/5|Diretor de Departamento de Gestão de Benefícios e Convênios - DEBEC |CC4

ERRATA DA PORTARIA Nº 047/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 18 a 24 de Janeiro de 2013)

ONDE SE LÊ: Nomear, a contar de 02.01.2013 GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES – Mat: 4093-2 – Presidente da CPSIA – DAS3.

LEIA-SE: Nomear, a contar de 19.01.2013 GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES – Mat: 4093-2 –

Presidente da CPSIA – DAS3.

Secretaria de Administração

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos, abaixo especificados, que servirá de instalação de Projeto Social **no Bairro Liberdade ou adjacências**, durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes:

Ficando aberto o prazo até o dia 20/02/2013 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no protocolo geral da prefeitura, sito na Rua Campo de Alcabora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP.: 28.890-000 – Maiores informações: fmas.pmro@gmail.com, ou ainda por escrito para o tel/fax nº (22) 2771-6410:

Características do Imóvel:

1. Ter, **no mínimo**: 02 (dois) quartos, com **no mínimo** 10 m² (dez metros quadrados) – **desejável**: maior ou igual a 16 m² (dezesseis metros quadrados); possuir, ainda: sala arejada, **no mínimo** 02 (dois) banheiros, copa, cozinha, cisterna com **capacidade mínima** de 5.000 litros (cinco mil litros), varanda e quintal amplo;

Documentação necessária:

1. Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel;
 2. Carnê de IPTU quitado;
 3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
 4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
 5. Comprovante de adimplência junto à CEDAE e à AMPLA;
 6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.
- Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – **CPL I**, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 05/02/2013 às 09:00 horas**, **Pregão nº 001/2013** (Processo Administrativo nº 1291/2013-SETUR), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio, conservação e segurança para o evento Carnaval 2013, através da Secretaria Municipal de Turismo.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL

Considerando que as ações de saúde são de relevância pública e que, por esta razão, são de natureza emergencial. Diante de tal contexto, vale ressaltar que as implantações e implementações necessárias à reorganização do modelo assistencial do município, aprimorando os processos de trabalho em relação à sua capacidade assistencial instalada, é indispensável;

Considerando que a descentralização das ações de saúde trouxe para os gestores locais maiores responsabilidades sobre os serviços de saúde. Dessa forma, o conjunto de ações desenvolvido pelo sistema municipal de saúde de Rio das Ostras deve ensejar melhorias assistenciais, centradas na promoção da saúde, na prevenção das doenças e na qualidade de vida de seus municípios, uma vez que esta secretaria vem estruturando seu sistema de saúde através das demandas impostas pela população e pelas capacidades estabelecidas com os profissionais e unidades de saúde existentes;

Considerando que houve uma conversão do modelo assistencial no município, com as premissas atuais do SUS, para garantir o acesso dos seus usuários na rede pública através de vários programas e ações;

Considerando que o modelo assistencial proposto tornou-se um referencial a ser alcançado nas políticas públicas de Rio das Ostras, tendo em vista que o

Município conta, de maneira geral, com boa estrutura física e funcional das unidades de saúde, necessitando, porém, além de aprimorar os processos de trabalho e a relação entre os diversos segmentos assistenciais, de estabelecer de forma concreta um novo modelo de saúde que venha atender as necessidades da população;

Considerando a grande demanda populacional no período do verão e carnaval;

Considerando o grande número crescente de pessoas com suspeita de Dengue e a urgência de implantação de tendas para abrigar salas de hidratação;

Considerando o índice de infestação predial pelo *Aedes aegypti* de médio a alto risco ainda encontrado em alguns bairros deste município;

Considerando as fortes chuvas e dias quentes subsequentes que propiciam a proliferação do vetor da dengue e permanência da cadeia de transmissão;

Considerando que para a implantação das ações houve planejamento e, para alcançar o objetivo previsto, foi contemplado o VI concurso público, além da análise da conjuntura local, estudos das necessidades em saúde da população e as possibilidades de execução das ações de saúde necessárias;

Considerando que esta secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal, considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, o Centro de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando ser dever do Município, prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, nos exatos termos do inciso VII, do Art.30, da Constituição Federal;

Considerando que o VI concurso público em vigor está sub judice;

Considerando a necessidade imperiosa de se manter a qualidade dos serviços prestados a população;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal, requeremos a Vossa Excelência abertura de Edital de Contratação pelo período de 6 (seis) meses ou até a data da entrada em exercício de servidores concursados, para as funções abaixo relacionadas, nos termos do inciso II, da Lei Municipal nº 544/2001, em conformidade com a Lei Municipal nº 742/2003.

Pelo presente EDITAL, o município de Rio das Ostras, diante da situação emergencial em que se encontra a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autoriza Lei Municipal nº 0544/2001, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, faz saber, a todos os interessados, que está aberta a inscrição, visando o preenchimento para as vagas dos cargos relacionados abaixo nos dias 25 e 28/01/2013:

FUNÇÃO|QUANTIDADE

Médico Anestesiologista II|03

Médico Angiologista|03

Médico Cardiologista|04

Médico Cardiologista II|10

Médico Cirurgião Geral|02

Médico Cirurgião Geral II|13

Médico Cirurgião Vascular II|04

Médico Clínico|08

Médico Clínico II|04

Médico Ginecologista Obstetra|08

Médico Ginecologista Obstetra II|04

Médico Intensivista II|03

Médico Mastologista|02

Médico Neonatologista II|03

Médico Neurocirurgião II|08

Médico Oftalmologista|03

Médico Oftalmologista II|04

Médico Ortopedista|03

Médico Ortopedista II|06

Médico Otorrinolaringologista II|04

Médico Pediatra |08

Médico Pediatra II|06

Médico Pneumologista|03

Médico Radiologista II|02

Médico Socorrista II|30

Odontólogo II|03

Odontólogo Bucomaxilofacial II|03

Odontólogo|12

Enfermeiro II|90

Enfermeiro|12

Assistente Social II|07

Assistente Social|07

Fisioterapeuta II|06

Fisioterapeuta|05

Psicólogo|07

Técnico de Enfermagem|200

Técnico de Radiologia|15

Nutricionista II|07

Farmacêutico|03

Maquero|10

Agente Administrativo|15

Auxiliar Administrativo|80

Auxiliar de Serviços Gerais|20

Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde localizada Rua Jandira Moraes

EDITAL (*)

Considerando o Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB que versa sobre a carga horária mínima anual de 800 horas;

Considerando o déficit de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério para atender a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando o transtorno que esse déficit provoca na vida escolar do aluno;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras está sub judice;

Considerando que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar a regular continuidade do serviço público;

Considerando que a educação é prioridade constitucional deste Governo, que atende a todas as exigências para

Pimentel, nº 504, Centro, Rio das Ostras, nos dias supracitados, das 8h às 17h, munidos do Currículo, bem como das cópias dos seguintes documentos:

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Carteira do Conselho

- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral

- Certidão de Nascimento/Casamento

- Certidão de Nascimento dos Dependentes

- Comprovante de Escolaridade (Diploma/Certificado)

- Certificado de Reservista (sexo masculino)

- Comprovante de Residência

- Atestado de Saúde Ocupacional

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

uma política educacional efetiva e de qualidade;

Considerando, finalmente, que a contratação de professores contempla os requisitos do princípio da proporcionalidade, a saber: a necessidade de docente temporário em sala de aula é a única medida viável para suprir a falta momentânea de alguns professores efetivos, assegurando o curso do ano letivo sem prejuízo para os alunos e para o interesse público primário.

Pelo presente EDITAL, o Município de Rio das Ostras, diante da situação emergencial em que se encontra a Secretaria Municipal de Educação, conforme autoriza a Lei Municipal nº 0544/2001, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, faz saber, a todos os interessados, que está aberta a inscrição, visando o preenchimento para as vagas dos cargos relacionados abaixo:

P r o f e s s o r e s	Cargos	Vagas	Carga horária	Requisitos
s	Português	Até - 28	25 horas semanais	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena que habilite o candidato ao exercício permanente ao magistério. Relativo a Educação Física, possuir também registro no CREF - 1.
	Matemática	Até - 31		
	Ciências	Até - 16		
	Geografia	Até - 16		
	Inglês	Até - 13		
	Arte	Até - 21		
	História	Até - 16		
	Educação Física	Até - 35		
	Supervisor de Ensino	Até 10	25 horas semanais	Curso Superior em Pedagogia na habilitação de Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou em qualquer área do conhecimento com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, em Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar.
	Magistério das Disciplinas Pedagógicas	Até 02	25 horas semanais	Curso Superior Completo em Pedagogia com Magistério das Disciplinas Pedagógicas de Ensino Médio.
	Professor I	Até 160	25 horas semanais	Ensino Médio Completo com Habilitação específica em Formação de Professores ou Curso de Pedagogia – Magistério das Séries Iniciais.
	Secretário Escolar	Até 12	40 horas semanais	Ensino Médio e Curso de Secretário Escolar com, no mínimo, 360 horas em Instituição reconhecida pelo MEC ou curso similar devidamente reconhecido pelos órgãos competentes.
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Até 45	25 horas semanais	Ensino Médio completo.
	Auxiliar de Creche	Até 05	40 horas semanais	5º ano do Ensino Fundamental + candidato do sexo feminino.
	Agente Administrativo	Até 45	40 horas semanais	Ensino Médio completo + noções de informática.

A contratação dos Docentes, Profissionais Especialistas de Educação, de Suporte ao Magistério e demais profissionais temporários será para um período de doze meses ou até a data da entrada em exercício de servidores concursados, garantindo-se, assim, a manutenção da carga horária legal.

Os critérios de seleção serão por Análise Curricular e Entrevista.

A inscrição poderá ser realizada por Procuração.

Os interessados deverão se apresentar no CIEP Brizolão 349 Mestre Marçal Municipalizado, localizada à Rua Desembargador Elis E. Figueira, S/Nº, Jardim Campomar - Rio das Ostras, no dia 24/01/2013, das 8h às 17h, munidos do currículo, bem como das cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito para o cargo pretendido.

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da última votação ou Certidão de

Quitação Eleitoral

- Certidão de Nascimento ou Casamento

- Certidão de Nascimento dos Dependentes

- Certificado de reservista, (somente para cidadão do sexo masculino)

- Comprovante de residência

No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional.

Rio das Ostras, 21 de janeiro de 2013.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Fazenda

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2013 CITAÇÃO EDITALÍCIA

PROCESSO Nº: 33346/2012

CONTRIBUINTE: Cléo Marcondes Silveira

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.2.095.0102.001

ASSUNTO: Cadastramento de imóvel em nome de terceiro

ENDEREÇO: Rua Amapá, s/n, quadra 10, lote 06 - Cidade Praiana - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28.890-000

Ilmº. Senhor,

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto em Lei Municipal 508/2000 e diante da impossibilidade da notificação Cita o Srª. Cléo Marcondes Silveira, identificada como responsável pelo imóvel situado na Rua Amapá, s/n, quadra 10, lote 06, Cidade Praiana, Município de Rio das Ostras - RJ, inscrição nº 01.2.095.0102.001 para que tome conhecimento dos termos do processo administrativo 33346/2012, que trata de pedido de cadastramento de imóvel do referido imóvel em nome de terceiro, e manifeste-se sobre as informações ali contidas, bem como sobre a posse e propriedade auferida. A manifestação escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento - sob pena de revelia.

Rio das Ostras, 11 de Janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2013 CITAÇÃO EDITALÍCIA

PROCESSO Nº: 29047/2010

CONTRIBUINTE: Abelardo Ângelo da Silva

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.1.172.0439.001

ASSUNTO: Cadastramento de imóvel em nome de terceiro

ENDEREÇO: Rua da Fonte, 195 - Nova Cidade - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28.890-000

Ilmº. Senhor,

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto em Lei Municipal 508/2000 e diante da impossibilidade da notificação Cita o Sr. Abelardo Ângelo da Silva, identificado como responsável pelo imóvel situado na Rua da Fonte, 195, Nova Cidade, Município de Rio das Ostras - RJ, inscrição nº 01.1.172.0439.001 para que tome conhecimento dos termos do processo administrativo 29047/2010, que trata de pedido de cadastramento de imóvel do referido imóvel em nome de terceiro, e manifeste-se sobre as informações ali contidas, bem como sobre a posse e propriedade auferida. A manifestação escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento - sob pena de revelia.

Rio das Ostras, 11 de Janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, faz saber que através do presente ficam os contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em locais incertos, sem endereço de correspondência ou com endereços inconsistentes registrado na sede do Cadastro Municipal, NOTIFICADO DA DÍVIDA APURADA NO

SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de

Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para conseqüente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, como não tenha sido possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE	IDENTIFICAÇÃO	TRIBUTOS E DÉBITOS	VALOR (R\$)
A C M NUNES COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS	5382	Taxa de Fiscalização de 2010	198,13
A C SANTOS PEREIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME	2580	Taxa de Fiscalização de 2004 e 2012	786,99
A P MELLO JUNIOR RESTAURANTE EPP	04.147.379/0001-18	Auto 1120/2012	722,30
ABILA & BERSO LAB DE ANALISES CLINICAS LTDA	40.447.047/0005-46	Auto 1136/2012	722,30
ADEMIR NOGUEIRA	01.8.021.0341.001	IPTU 2010 e 2011	677,95
ADRIANO DOMINGOS DOS SANTOS	01.1.102.0639.007	IPTU 1993 a 2005	387,64
ALINE CARVALHO SILVEIRA	10.427.724/0001-70	Auto 1391/2012	722,30
ALVARO DUARTE PACHECO	094.592.607-30	Auto 1009/2012	6000,00
ANA PAULA BUY FERREIRA	13.975.861/0001-37	Auto 1153/2012	722,30
ANDRE LUIS GOMES INACIO	032.186.337-29	Auto 9787/2012	113,76
ANGELA CRISTINA V DA SILVA	036.524.997-19	Auto 1648/2009	94,72
ANTONIO LIRA NUNES MACHADO	418.498.927-68	Auto 6841/2011	850,52
ANTONIO SILVEIRA	050.846.797-72	Auto 0793/2011	846,63
BONFIGLIO LIEM PR IMOBILIÁRIOS S/A	53.092.508/0001-23	Auto 1712/2009	94,72
BOTECO CHOPP LTDA	11.120.778/0001-50	Auto 9759/2012, 9762/2012 e 9763/2012	482,58
C G FURTADO DA SILVA MERCEARIA ME	09.629.805/0001-73	Auto 9189/2012	113,56
CAFÉ ITAL LANCHONETE LTDA	14.673.849/0002-11	Auto 9187/2012	113,76
CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS	8251	Taxa 6,7 de 2012	84,88
CLEITON RIBEIRO PEREIRA	3999	Taxa de Fiscalização de 2010 e 2011 e do ISS-Fixo de 2010 a 2012	1044,56
DANIELA DOS SANTOS VITAL	020.888.397-55	Auto 7571/2011	587,29
DROGARIA ITA OSTRAS LTDA ME	2215	Taxa de Fiscalização de 2001 e de 2003 a 2012	10113,71
E O DOS SANTOS BAR LANCHONETE E BAZAR ME	2872	Taxa de Fiscalização 2003, 2004, 2006, 2007, 2009, 2010 e 2012	2429,04
ELIOMAR FERNANDES CARDOSO	01.5.061.0368.003	IPTU 2008,2010 e 2011	301,76
FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	882.860.537-53	Auto 5336/2011	70,55
FRANCISCO EDVALDO ROSENDO GALUSTIANO	01.7.163.0455.001	IPTU 2009 a 2011	192,19
GERALDO DE SOUZA	396.665.657-49	Auto 7555/2011	71,84
GERALDO RIBEIRO NOLASCO	3772	IPTU 2012, ISS-eventual de 2011 e auto nº 4468/2011	908,63
GESSE DA CUNHA ABREU	01.1.147.0303.001	IPTU 1999,2002 a 2005	76,06
GUARATAN DA COSTA PINTO	01.3.045.0194.001	IPTU 2001 a 2005	3377,5
HILDO FERREIRA FILHO	818.570.987-49	Auto 7846/2012	456,20
IC LIM A DE SOUZA BAR E RESTAURANTE	14.665.642/0001-14	Auto 9760/2012 e 9764/2012	479,22
IM BETIBA CENTRO ORTOPÉDICO LTDA	03.824.657/0001-61	Auto 6685/2012	5000,00
IODALDIR DE OLIVEIRA PINTO	282425	ISS Fixo 2010 e 2011	461,66
IVANILDO SANTOS CERQUEIRA	749.045.315-15	Auto 9794/2012	113,76
J A DE PAULO BAR E RESTAURANTE	15.752.148/0001-50	Auto 9761/2012	114,90
J VITOR E IRMÃOS LTDA ME	7636	Taxa de Fiscalização de 2011 e 2012	261,76
JALMI LELEUTERIO DOS SANTOS	781.118.545-87	Auto 9909/2012	113,76
JOAO ALVES BATISTA FILHO	099.117.327-97	Auto 9892/2012	113,76
JOÃO VITOR DERIO DAS OSTRAS LTDA	1795	Taxa de Fiscalização de 2000, 2001 e de 2003 a 2012	4926,02
JOCIELMA PINHEIRO MINGUTA	105.853.187-51	Auto 9243/2012	1365,12
JOSEFA MARIA DA SILVA	01.1.132.0201.001	IPTU 2001 a 2005	448,48
JULIMAR CAETANO	114.310.737-33	Auto 8827/2012	1378,77
LEONARDO ALVES DE SOUZA	108.363.027-02	Auto 8357/2010	74,29
LUCA GORNATI	058.403.877-11	Auto 7243/2011	1627,08
LUCIANA PEREIRA DE LIMA	032.211.447-09	Auto 1380/2012	722,30
LUCIENE FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	106.267.207-02	Auto 9783/2012	121,52
LUCINEIA DA SILVA	99.7.036.0368.001	IPTU 2008 a 2011	164,17
LUIZ ARAUJO CERQUEIRA	096.734.457-37	Auto 9784/2012	113,76
MARCIA DE SOUZA	01.1.118.0144.001	IPTU 1995 a 2001	3853,18
MARCIA GOMES FERREIRA	106.138.317-21	Auto 9766/2012	1458,32
MARCUS VINICIUS RODRIGUES WIXAK	988.434.787-53	Auto 8829/2012	114,90
MARCUS VINICIUS RODRIGUES WIXAK	988.434.787-53	Auto 9767/2012	121,52
MARIA GORETE CALVET	778.236.807-34	Auto 1383/2012	722,30
NEUZA NERES VASCONCELOS	14.617.469/0001-89	Auto 9779/2012	113,76
NILSEN COSCARELLI	030.043.097-34	Auto 6756/2010	522,41
R L MAGRIDE JESUS SERRALHERIA ME	7680	Taxa de fiscalização de 2012	147,98
R S D DE CAMPOS BAZAR ME	3466	Taxa de Fiscalização de 2010 e 2011	805,70
R.M. PEREIRA REPRESENTAÇÕES	01.464.758/0001-43	Auto 1389/2012	722,30
RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA	05.841.073/0001-20	Nota de débito nº 88 (guia nº 853581)	18521,73
REGINA MORAES DIAS	99.7.024.0234.001	IPTU 2008 e 2009	543,2
RITA CARRIELLO ALVES	897.413.077-72	Auto 7826/2012	560,48
ROBERVAL LOPES DA SILVA	538.489.507-15	Auto 9785/2012	113,76
RODRIGO BARBOSA E SILVA	036.677.157-49	Auto 7499/2011	70,55
ROSEANE GONÇALVES LIMA	094.445.967-61	Auto 9786/2012	113,76
SANDRA DE FATIMA A SILVA	795.641.277-34	Auto 7195/2011	505,19
SERGIO DOURADO EM PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	01.4.125.0436.001	IPTU 2006 e 2007	1000,44
SHIRLEY HESPANHOL PADARIA ME	01.913.020/0001-16	Auto 1393/2012	1444,60
SILVA COSTA EM PREENDIMENTOS LTDA	4250	Taxa de Fiscalização de 2009, 2010, 2011 e 2012	256,90
STEFAN ANDREAS HAUER	5295	Taxa de Fiscalização de 2009 a 2012	813,21
TAVARES E RIBEIRO COM E PREST SERV LTDA	08.886.583/0001-01	Auto 8819/2012	1365,12
TEREZINHA CRISTINA PAULO DE JESUS THOMPSON XAVIER PEREIRA	4206	ISS-Fixo de 2009 a 2012	505,67
THIRSON XAVIER PEREIRA	567.978.187-53	Auto 7314/2010	82,78
TIRA-COLO BOLSAS LTDA	4879	Taxa de Fiscalização de 2012	416,15
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	28.523.215/0001-06	Notas de débito nº 82 (guia nº 650301), nº 83 (guia nº 650305), nº 84 (guia nº 650306), nº 85 (guia nº 650313), nº 86 (guia nº 650352) e nº 87 (guia nº 650402). ISS-eventual dos meses de Janeiro a Abril, julho, Agosto, Setembro e dezembro de 2010 e dos meses de Março, Julho e Novembro de 2009.	1.701.735,47
VALTER CIRILO DOS SANTOS	803	Taxa de Fiscalização de 1999, 2000, 2001 e de 2003 a 2012	7994,86
W V MARINHO PADARIA E MERCEARIA	3953	Taxa de Fiscalização de 2007 a 2012	6.164,16
WALTER GOMES	280580	ISS-Fixo de 2001 a 2012	4687,50
W ANESSA MORAES MOURA DA SILVA	023.651.477-63	Auto 1381/2012	1444,60
WILSON DE SOUZA FONSECA	01.4.143.0182.001	IPTU 2008 e 2009	1135,61
ZACARIAS e JACKSON GROSSMAN	01.3.038.0450.001	IPTU 2006 a 2009, 2011 e Auto 4067/2007	1153,73

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1163/2007, que altera a Lei Municipal nº 1002/2006 que cria o Programa Pró-Interação – PRINT destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;

Considerando Decreto nº 108/2007, que Regulamenta os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a contar de 01 de janeiro de 2013, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso I do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, o aluno monitor:

. **Ítalo Elmo Seba da Silva Júnior.**

Art. 2º - Desligar, a contar de 01 de janeiro de 2013, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso VII do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, os alunos monitores:

. **Bruno Azeredo do Espírito Santo,**
. **Jéssica Schwartz Santos,**
. **Silvio Oliveira da Paz Júnior,**
. **Yasmim Pinto Lima.**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de janeiro de 2013.

ANDREA MACHADO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2013(*)

ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO PARCIAL PARA OS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- que a LDBEN nº 9394/96, em seu Art. 24, inciso III admite formas de Progressão Parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras;

- que o Decreto Municipal nº 12, de 06 de fevereiro de 2004, Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, admite a Progressão Parcial;

- a necessidade do planejamento e da organização do Processo de Progressão Parcial da Rede Municipal de Ensino para os alunos do 9º ano considerados não concluintes até dezembro de 2012, com o objetivo de viabilizar o prosseguimento de seus estudos em outros sistemas de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes e procedimentos para a realização do Processo de Progressão Parcial para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino a ser realizada, em caráter especial, no mês de janeiro/fevereiro de 2013.

Art. 2º - Oferecer estudos complementares, sob orientação de equipe docente multidisciplinar, aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental considerados não concluintes em até 02 (duas) disciplinas distintas, no ano letivo de 2012.

Art. 3º - É recomendada a inscrição para estudos e avaliação no Processo de Progressão Parcial para o caso descrito no artigo anterior, de forma a viabilizar a conclusão do Ensino Fundamental, que deverá ser feita através de formulário de requerimento próprio preenchido pelo aluno, ou pelo seu responsável, quando menor, na Casa de Educação, situada à Rua Araruama, 86, Centro.(Anexo I)

Art. 4º O Processo de Progressão Parcial será desenvolvido de acordo com o Cronograma, Anexo II, da presente Resolução, sendo composto por:

I - Entrega do material específico por disciplina;
II - Encontros pedagógicos presenciais, com professores das respectivas disciplinas;
III - Estudo e entrega pelo aluno do material de "Estudo Dirigido";
IV - Realização da Prova Escrita.

Art. 6º - A equipe Pedagógica da SEMED - Casa da Educação, Coordenadoria de Formação e Acompanhamento Pedagógico disponibilizará, após elaboração, o material de Estudo Dirigido, que deverá ser entregue aos alunos inscritos no

Processo de Progressão Parcial.

Art. 7º - Será considerado concluinte, o aluno que comparecer aos encontros presenciais, realizar com aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) o Estudo Dirigido e alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará às Unidades Escolares a Ficha de Acompanhamento e Resultados da Progressão Parcial (Anexo III).

Art. 9º - Será assegurada aos interessados a transparência no que se refere a todos os procedimentos praticados, instrumentos empregados e critérios estabelecidos.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2013.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

(*) Republicação por incorreção na Publicação do Jornal Oficial do Município nº 617, de 18 a 24 de janeiro de 2013.

ANEXO I - RESOLUÇÃO SME Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE PROGRESSÃO PARCIAL

Processo de Progressão Parcial para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental

Ilmo. Sr. Diretor da Unidade Escolar: _____

Nome do(a) aluno(a): _____

Data de Nascimento: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____

Necessidade(s) Educacional(is) Especial(is): () sim () não

Qual? _____

Requer inscrição para a realização do Processo de Progressão Parcial, em caráter especial nos meses de janeiro e fevereiro de 2013, na(s) seguinte(s) disciplina(s):

Disciplina 1 _____

Disciplina 2 _____

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável pelo (a) menor _____, declaro estar ciente do Cronograma e de acordo com as normas e critérios de avaliação estabelecidos pela Secretaria de Educação, para a realização do Processo de Progressão Parcial nos meses de janeiro e fevereiro de 2013, na(s) disciplina(s) acima citada(s), de acordo com a Resolução SME nº 04/ 2013.

Art. 7º Será considerado concluinte, o aluno que comparecer aos encontros presenciais, concluir com aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) o Estudo Dirigido, e alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita.

Rio das Ostras, ____ de janeiro de 2013.

ANEXO II - RESOLUÇÃO SME Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**CRONOGRAMA**

	Data	Local
Encontro Presencial - Inscrições, Orientações gerais e entrega de material	22 e 23/01/2013	Casa de Educação
Encontro Pedagógico por área	De 28 a 30/01/2013	C.M. Professora América Abdalla
Realização das Avaliações	31/01/2013 e 01/02/2013	C.M. Professora América Abdalla
Divulgação do Resultado	06/02/2013	Unidade Escolar

ANEXO III - RESOLUÇÃO SME Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**FICHA DE ACOMPANHAMENTO E RESULTADO FINAL - Progressão Parcial 2012/2013**

Unidade Escolar de Origem: _____

Aluno(a): _____

Ano Origem da Progressão Parcial: 9º Ano de Escolaridade

Disciplina 1: _____

Disciplina 2: _____

Resultado das Avaliações do Processo de Progressão Parcial

Disciplina 1 _____	
Atividade	Nota
Estudo Dirigido	
Avaliação Disciplina	
Média	

Disciplina 2 _____	
Atividade	Nota
Estudo Dirigido	
Avaliação Disciplina	
Média	

Resultado Final

Mediante o resultado da avaliação, o (a) aluno (a) foi considerado:

Disciplina 1: _____ () Aprovado () Reprovado

Disciplina 2: _____ () Aprovado () Reprovado

Decreto Municipal Nº 009, 03 de março de 2005.

“Art. 34 - A avaliação do aluno no Regime de Progressão Parcial, ocorrerá por frequência e por aproveitamento, sendo considerado apto aquele que obtiver média 5,0 (cinco).

Parágrafo Único: Não será atribuída nota superior a 5,0 (cinco) para fins de registro na ficha individual do aluno.”

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Professor - Disciplina 1_____
Assinatura Professor - Disciplina 2_____
Coordenador**Secretaria de Obras****NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 4618/1989, **NOTIFICA** o(a) Sr(a). **Afrânio Savelli Guimarães**, proprietário/responsável pelo imóvel situado à **Rua Tijuca, nº 475 – Qd. AC Lts. 11 e 12 – Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras**,

com inscrição municipal nº 01.1.055.0270.001, a apresentar nos termos da **Notificação nº 11824** projeto aprovado do acréscimo da construção, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Urbanismo e Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 17484/2012, **NOTIFICA** o(a) Sr(a). proprietário/responsável pelo imóvel situado à **Rua Duque de Caxias, nº 906 – Peroba - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.1.224.0145.001 e 01.1.224.0145.002 e cadastrado em nome de Janilson Farias Plres, a apresentar nos termos da **Notificação nº 11827** projeto aprovado da construção, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Urbanismo e Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 23784/2011, **NOTIFICA** o(a) Sr(a). Roberto Pereira da Silva, proprietário/responsável pelo imóvel situado à **Rua Barra do Pirai, nº 166 – Jardim Mariléa - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.5.083.0432.001, a apresentar nos termos da **Notificação nº 11824** projeto aprovado da construção, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Urbanismo e Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 4291/2006, **NOTIFICA** o Sr. (a) **Delfina Carvalho Pontes**, proprietário/responsável pela obra situada à **Rua Laranjeiras – Qd. AH Lt. 30 – Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.1.064.0600.001 do indeferimento do processo, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 208/1996 – Código de Obras.

O Notificado tem o prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, a partir desta publicação, para cumprir às exigências constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 12354**, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, culminando no Art. 177-C.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 6476/2011, **NOTIFICA** a empresa **Wilog do Brasil Serviços de Petróleo Ltda**, proprietário/responsável pelo imóvel situado à **Rua “A” – Qd. 04 Lt. 35A – Bairro Imperial – Mar do Norte - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.8.113.0230.001 e cadastrado em nome de Leonardo Amador Vinholt, a tomar ciência das exigências constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 12167**, no prazo máximo de 45 (quinze) dias, a partir desta publicação, sob pena de indeferimento, autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C.

Rio das Ostras, 17 de dezembro 2012

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Urbanismo e Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 9885/09, **NOTIFICA** o(a) Sr (a). **Elton Gomes Cabral**, proprietário/responsável pela obra situada à **Rodovia Amaral Peixoto – Qd.67 Lt. 19 - Enseada das Gaivotas - Rio das Ostras**, com **inscrição municipal nº 01.4.073.0057.001**, a apresentar defesa e/ou demolir a construção nos termos da **Notificação nº 12063**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2012

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Urbanismo e Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 10998/2010, **NOTIFICA** o Sr. (a) empresa **Drilltec Comércio, Serviços e Representações Ltda**, proprietário/responsável pela obra situada à **Rua “A” – Qd. 03 Lt. 26A – Bairro Imperial – Mar do Norte - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.8.112.0125.001 do indeferimento do processo, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 208/1996 – Código de Obras.

O Notificado tem o prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, a partir desta publicação, para cumprir às exigências constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 10993**, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, culminando no Art. 177-C.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 11244/11, **NOTIFICA** o(a) Sr (a). **José Roberto Duarte**, proprietário/responsável pela obra situada à **R. Fernando de Noronha, nº 235 casa 02 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras**, com **inscrição municipal nº 01.6.069.0906.001 e cadastrado em nome de Joel Afonso da Silva**, a apresentar defesa e/ou demolir a construção nos termos da **Notificação nº 12269**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2012

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Urbanismo e Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 11787/2009, **NOTIFICA** o Sr. (a) **Edmo Francisco de Oliveira Moraes**, proprietário/responsável pelo imóvel situado à **Rua Rego Barros, nº 79 – Centro- Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.2.011.0335.001, a tomar ciência das exigências constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 12353**, no prazo máximo de 45 (quinze) dias, a partir desta publicação, sob pena de indeferimento, autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C.

Rio das Ostras, 17 de dezembro 2012

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Urbanismo e Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 13516/2011, **NOTIFICA** o Sr. (a) **Maria Alice de Castro Prudente**, proprietário/responsável pelo imóvel situado à **Rua São Rafael – Qd. 08 Lt. 127 – Village Rio das Ostras - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.5.132.0321.001 e cadastrado em nome de Luis Felipe Radler de Aquino, a tomar ciência do parecer constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 12266**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, sob pena de indeferimento, autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C.

Rio das Ostras, 17 de dezembro 2012

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Urbanismo e Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 16409/2008, **NOTIFICA** o Sr. (a) **Josinete Fernandes**, proprietário/responsável pela obra situada à **Rua João Pessoa – Qd. 06 Lt. 01 e 01A – Recreio - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.3.023.0225.001 e 01.3.023.0218.001 e cadastrado em nome de São Mateus Empreendimentos e Participações Ltda do indeferimento do processo, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 208/1996 – Código de Obras.

O Notificado tem o prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, a partir desta publicação, para cumprir às exigências constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 11867**, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, culminando no Art. 177-C.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 20055/2009, **NOTIFICA** o Sr. (a) **José Adelino Portella Pinto e Outro**, proprietário/responsável pela obra situada à **Rua Recife – Qd. 26 Lt. 04 – Jardim Bela Vista - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.4.166.0018.001 e cadastrado em nome de Marcio Alexandre Pereira e Outro do indeferimento do processo, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 208/1996 – Código de Obras.

O Notificado tem o prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, a partir desta publicação, para cumprir às exigências constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 10979**, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, culminando no Art. 177-C.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 21375/09, **NOTIFICA** o(a) Sr(a). **Fabiola Marvila de Oliveira**, proprietário/responsável pela obra situada à **R. 100 – Qd. 65 Lt. 26 – Residencial Praia Âncora - Rio das Ostras**, imóvel com inscrição municipal nº 01.5.224.0547.001 e cadastrado em nome de Sisal Imobiliária Santo Afonso S/A, a apresentar defesa e/ou demolir a construção nos termos da **Notificação nº 12079**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, sob pena

de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C.

Rio das Ostras, 20 de setembro de 2012

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário de Urbanismo e Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 21469/12, **NOTIFICA** o(a) Sr(a). Diocesiano, proprietário/responsável pela obra situada à **R. Guimarães Rosa – Qd. 67 Lt. 12 – Enseada das Gaivotas** - Rio das Ostras, imóvel com inscrição municipal nº 01.4.073.0140.001 e cadastrado em nome de Haroldo Constantino Filho, a apresentar defesa e/ou demolir a construção nos termos da **Notificação nº 11352**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C.

Rio das Ostras, 20 de setembro de 2012

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário de Urbanismo e Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 21618/12, **NOTIFICA** o(a) Sr (a). **José Gomes**, proprietário/responsável pela obra situada à **R. São Fidélis – Qd.18 Lt. 14 - Recreio - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.3.023.0740.001 e cadastrado em nome de **Sandra Barbosa Oliveira**, a apresentar defesa e/ou demolir a construção nos termos da **Notificação nº 11840**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2012

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Urbanismo e Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 22714/2009, **NOTIFICA** o Sr. (a) **Amos Pinheiro da Silva**, proprietário/responsável pela obra situada à **Rua Capitão Silveira – Qd. 19 Lt. 21 – Cidade Beira Mar - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.7.076.0324.001 e cadastrado em nome de José Farias de Mello do indeferimento do processo, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 208/1996 – Código de Obras.

O Notificado tem o prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, a partir desta publicação, para cumprir às exigências constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 12160**, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, culminando no Art. 177-C.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 24431/2010, **NOTIFICA** o Sr. (a) **Joaquim Lucio Videira**, proprietário/responsável pela obra situada à **Rua Élcio Ribeiro – Qd. C Lt. 35 – Mar do Norte - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.8.039.0436.001 do indeferimento do processo, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 208/1996 – Código de Obras.

O Notificado tem o prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, a partir desta publicação, para cumprir às exigências constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 12265**, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, culminando no Art. 177-C.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 24559/12, **NOTIFICA** o(a) Sr (a). **Gervásio Machado**, proprietário/responsável pela obra situada à **R. Santo Inácio – Qd.23 Lt. 518 - Village Rio das Ostras** - Rio das Ostras, com inscrição municipal nº 01.5.114.0663.001 e cadastrado em nome de **Alberto Correia**, a apresentar defesa e/ou demolir a construção nos termos da **Notificação nº 10983**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2012

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Urbanismo e Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 25327/2009, **NOTIFICA** o Sr. (a) **Ana Elisa Guimarães da Silva**, proprietário/responsável pela obra situada à **Rua**

Dr. Penalva – Qd. 08 Lt. 07 – Jardim Miramar - Rio das Ostras, com inscrição municipal nº 01.2.110.0404.001 e cadastrado em nome de Natanael Pennalva de Farias do indeferimento do processo, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 208/1996 – Código de Obras.

O Notificado tem o prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, a partir desta publicação, para cumprir às exigências constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 12110**, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, culminando no Art. 177-C.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 29424/2009, **NOTIFICA** o Sr. (a) **Raquel Santoro Ruback**, proprietário/responsável pela obra situada à **Rua Recife – Qd. 16 Lt. 13 – Jardim Bela vista - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.4.157.0342.001 e cadastrado em nome de Maria do Socorro dos Santos do indeferimento do processo, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 208/1996 – Código de Obras.

O Notificado tem o prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, a partir desta publicação, para cumprir às exigências constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 12267**, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, culminando no Art. 177-C.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 29469/2010, **NOTIFICA** o Sr. (a) **Felipe Tavares de Ataíde**, proprietário/responsável pela obra situada à **Rua Barra do Pirai – Qd. 83 Lt. 20 e 21 – Jardim Mariléa - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.5.083.0454.001 do indeferimento do processo, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 208/1996 – Código de Obras.

O Notificado tem o prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, a partir desta publicação, para cumprir às exigências constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 12355**, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, culminando no Art. 177-C.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 32470/2009, **NOTIFICA** o Sr. (a) **Carmem de Souza Rodrigues**, proprietário/responsável pela obra situada à **Rua Capitão Silveira – Qd. 31 Lt. 32 – Cidade Beira Mar - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.7.088.0258.001 do indeferimento do processo, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 208/1996 – Código de Obras.

O Notificado tem o prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, a partir desta publicação, para cumprir às exigências constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 10980**, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, culminando no Art. 177-C.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 9280/2010, **NOTIFICA** o Sr. (a) **José dos Anjos**, proprietário/responsável pela obra situada à **Rua Itaperú – Qd. R Lt. 06 – Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras**, com inscrição municipal nº 01.1.039.0048.001 do indeferimento do processo, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 208/1996 – Código de Obras.

O Notificado tem o prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, a partir desta publicação, para cumprir às exigências constantes dos autos nos termos da **Notificação nº 12264**, sob pena de autuação e aplicação de multa, sem prejuízo das adoções das medidas cabíveis visando apurar crime de desobediência, e as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 208/1996, culminando no Art. 177-C.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2012.

MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Secretaria de Segurança Pública**RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Conforme o Art. 9º da resolução nº 149 de 19 de setembro de 2003 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

Número do processo	Peticionário	Req.	Nº do Auto de infração	Placa do veículo	Resultado Defesa da Autuação
PMRO/001714/2012	Sueli Rodrigues Magliano Figueira	002329/2012	K30137667	LOT4090	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002375/2012	Rodrigo Ferreira da Silva	002375/2012	K30047829	LLD2621	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002474/2012	Anísio Ferigatto	003377/2012	K30027312	LKY7594	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002476/2012	Cleusa Maria de Oliveira	003382/2012	K30266485	KOW1220	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002477/2012	Roberto Apio Pullig	003383/2012	K30049450	KOR3200	ACOLHIDO
PMRO/002478/2012	Ernandes Gomes Soares	003385/2012	K30266892	KYB1073	ACOLHIDO
PMRO/002479/2012	Adriano Luiz Feliciano dos Santos	003387/2012	K30039573	KNX6720	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002482/2012	Ivan Seixas Junior	003390/2012	K30050785	LPL5528	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002483/2012	Alex Juste de Oliveira	003600/2012	K30268562	LUV9607	ACOLHIDO
PMRO/002491/2012	Tarcísio Queiroz Correia	003401/2012	K30267249	KQB0913	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002492/2012	Sebastião Manoel Celino	003402/2012	K30271450	HDP2903	ACOLHIDO
PMRO/002495/2012	Infratel Infr. em Telecomunicações	003405/2012	K30271070	BAO0072	ACOLHIDO
PMRO/002496/2012	Mônica Costa de Macedo	003406/2012	K30050658	KZX8191	ACOLHIDO
PMRO/002498/2012	Lincon de Sá de Oliveira	003408/2012	K30050930	LLP4544	ACOLHIDO
PMRO/002502/2012	Maria de Liduina da Silva	003412/2012	K30271920	KXB4189	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002503/2012	Maria de Liduina da Silva	003413/2012	K30269186	KXB4189	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002504/2012	Maria de Liduina da Silva	003414/2012	K30025080	KXB4189	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002506/2012	Admar Faria Rodrigues	003418/2012	K30269332	KOA8491	ACOLHIDO
PMRO/002507/2012	Harrison Douglas Guimarães da Rocha	003419/2012	K30128852	LUG0088	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002508/2012	Harrison Douglas Guimarães da Rocha	003420/2012	K30138874	LUG0088	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002509/2012	André Luiz Souza de Mello	003421/2012	K30051502	KPZ1738	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002514/2012	Luiz Claudio Carvalho Pereira	003431/2012	K30136437	KZW9440	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002519/2012	Severino Costa do Nascimento	002519/2012	K30047259	LVA0967	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002520/2012	Natanael Braga	002520/2012	K30272311	KVJ4093	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002523/2012	Selmar Fonseca	003443/2012	K30050233	LRR4254	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002524/2012	Antônio Eduardo Siqueira Cosme	003444/2012	K30045771	KWY2179	ACOLHIDO
PMRO/002528/2012	Ailton de Oliveira	003550/2012	K30269146	LPO0535	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002529/2012	Ailton de Oliveira	003549/2012	K30269145	LPO0535	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002533/2012	Hernani Thomaz Rodrigues	003454/2012	K30031083	LSD3421	ACOLHIDO
PMRO/002534/2012	Hernani Thomaz Rodrigues	003455/2012	K30029144	LSD3421	ACOLHIDO
PMRO/002535/2012	Mário Agrelos dos Santos Filho	003458/2012	K30269701	KNP1080	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002537/2012	Adalberto Lucas da Silva	003460/2012	K30270452	KNX9801	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002538/2012	Pedro Paulo Lisboa da Silva	003461/2012	K30040065	KVH1455	ACOLHIDO
PMRO/002539/2012	Claudia Novaes	003462/2012	K30272291	LLP7376	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002542/2012	Orian Ferraz Venturini	003465/2012	K30273872	LSX3577	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002548/2012	Rosemary Lucas Camara	003471/2012	K30126778	KZS8021	ACOLHIDO
PMRO/002553/2012	Cesar Lage Monteiro de Barros	003476/2012	K30273602	KYB5890	ACOLHIDO
PMRO/002554/2012	Jupiara de Faria da Silva	003477/2012	K30048947	LBM9116	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002555/2012	Jupiara de Faria da Silva	003478/2012	K30267130	LBM9116	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002556/2012	Paulo Cesar Silva Neves	003479/2012	K30045743	LNM9514	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002557/2012	Vanuzza Constancia de Abreu Salarini	003480/2012	K30051626	LBF9761	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002559/2012	Jorge Piekarski	003482/2012	K30273810	ATD2035	ACOLHIDO
PMRO/002561/2012	Glaube Glauco de P. P. Santos	003484/2012	K30050798	LRZ3466	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002562/2012	Glaube Glauco de P. P. Santos	003485/2012	K30050797	LRZ3466	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002563/2012	Glaube Glauco de P. P. Santos	003486/2012	K30132417	LRZ3466	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002564/2012	Valdecir Martins Pinho	003488/2012	K30274423	IQL3643	ACOLHIDO
PMRO/002567/2012	Sirley Ferreira Tanabe	003495/2012	K30273836	LAM1819	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002568/2012	Acir Lino dos Santos Filho	003496/2012	K30269873	LPK8370	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002569/2012	Acir Lino dos Santos Filho	003497/2012	K30138770	LPK8370	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002573/2012	Voltaire Carvalho de Leon	003502/2012	K30268467	LQQ0362	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002574/2012	Carolina de Almeida Reid	003504/2012	K30267278	LQD9782	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002575/2012	Flavio Jose Tomaz Barreira	003505/2012	K30273870	LKE2822	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002576/2012	Alberto Carlos Oliveira de Abreu Euvas	003508/2012	K30050909	KYE0223	ACOLHIDO
PMRO/002577/2012	Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira	003509/2012	K30270286	KOA4157	ACOLHIDO
PMRO/002579/2012	Cleber Omar da Silva Rodrigues	003511/2012	K30273946	KWV3309	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002580/2012	Acir Lino dos Santos Filho	003512/2012	K30138989	LPK8370	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002581/2012	Acir Lino dos Santos Filho	003513/2012	K30138191	LPK8370	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002582/2012	Acir Lino dos Santos Filho	003514/2012	K30129930	LPK8370	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002583/2012	Acir Lino dos Santos Filho	003515/2012	K30122143	LPK8370	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002584/2012	Acir Lino dos Santos Filho	003516/2012	K30121322	LPK8370	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002585/2012	Beatriz Monteiro Rainha	003517/2012	K30029662	LKT2745	ACOLHIDO
PMRO/002586/2012	Beatriz Monteiro Rainha	003518/2012	K30023904	LKT2475	ACOLHIDO
PMRO/002587/2012	Martineli Fraga Garcia	003519/2012	K30135418	KGU6318	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002590/2012	Jacques Fernandes Raibert	003522/2012	K30270280	KVI8135	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002592/2012	Alex Sandre Antunes Dos Santos	003524/2012	K30038465	LUY0354	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002593/2012	Paulo Cezar dos Santos	003526/2012	K30270606	GQL2648	NÃO ACOLHIDO

PMRO/002594/2012	Luis Carlos Kramer Tavares	003527/2012	K30050916	LPS6959	ACOLHIDO
PMRO/002595/2012	Jose Antonio Souza Wenderosky	003530/2012	K30024792	KQZ9431	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002597/2012	Jozias Joaquim Arruda Filho	003532/2012	K30024448	LLI2901	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002598/2012	Jozias Joaquim Arruda Filho	003533/2012	K30133039	LLI2901	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002599/2012	Cicera Damiana dos S. Miranda	003535/2012	K30048757	NQZ6367	ACOLHIDO
PMRO/002600/2012	Francisco de Assis Barbosa Filho	003536/2012	K30044426	HNY1128	ACOLHIDO
PMRO/002601/2012	Francisco de Assis Barbosa Filho	003537/2012	K30133003	HNY1128	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002602/2012	Francisco de Assis Barbosa Filho	003538/2012	K30133004	HNY1128	ACOLHIDO
PMRO/002603/2012	Francisco de Assis Barbosa Filho	003539/2012	K30044401	HNY1128	ACOLHIDO
PMRO/002605/2012	Helena Marcondes Garcia	003541/2012	K30271226	LX9180	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002609/2012	Carlos Eduardo da S. Goes	003545/2012	K30047100	LOS0129	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002610/2012	Paulo Roberto Pontes Trindade	003546/2012	K30021425	KVX1492	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002611/2012	Paulo Roberto Pontes Trindade	003547/2012	K30034459	KVX1492	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002612/2012	Francisco Jefirran de Castro Moura	003548/2012	K30274883	KZF0018	NAO ACOLHIDO
PMRO/002613/2012	Carlos Eduardo dos Santos Martins	003555/2012	K30273802	LWU3185	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002614/2012	Jose Manoel Gil de Carvalho	003554/2012	K30266576	MQE2439	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002615/2012	Erci de Souza Freitas Ribeiro	003556/2012	K30267339	KMX2907	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002616/2012	Anderson Viana Khalil	003557/2012	K30051703	KOA8830	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002617/2012	Jose Ivan Barbosa Moreira	003559/2012	K30267273	LPV3293	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002618/2012	Jose Ivan Barbosa Moreira	003561/2012	K30269314	LPV3293	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002625/2012	Afonso Rodrigues Leite	003568/2012	K30272830	LOY1626	ACOLHIDO
PMRO/002626/2012	Alexandre de Castro Barreiros	003569/2012	K30266957	KYQ1043	ACOLHIDO
PMRO/002627/2012	Rosangela Pereira Ruiz	003570/2012	K30269341	CNV9280	ACOLHIDO
PMRO/002628/2012	Jose Aristeu Brocker Vieira	003571/2012	K30266879	LOJ3146	ACOLHIDO
PMRO/002630/2012	Ailton Rodrigues	003573/2012	K30274504	LLD8736	ACOLHIDO
PMRO/002631/2012	Mariana Campos Ecard Teixeira	003574/2012	K30270519	KOF5525	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002632/2012	Mariana Campos Ecard Teixeira	003575/2012	K30270521	KOF5525	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002633/2012	Mariana Campos Ecard Teixeira	003576/2012	K30270520	KOF5525	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002635/2012	Otto Meister Neto	003578/2012	K30270482	APQ9857	ACOLHIDO
PMRO/002637/2012	Miguel Narcizo de Oliveira	003582/2012	K30271800	LKU7862	ACOLHIDO
PMRO/002638/2012	Anderson Moreira de Souza	003583/2012	K30050970	KWS1060	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002639/2012	Anderson Moreira de Souza	003586/2012	K30050975	KWS1060	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002640/2012	Diego de Oliveira Cortes	003589/2012	K30269280	LQD9790	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002641/2012	Junio Angelo de Almeida	003593/2012	K30273760	LJG1723	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002644/2012	Sergio Ricardo Peroba da Fonseca	003597/2012	K30139287	KWH3879	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002645/2012	Rosemary Teixeira de Souza	003598/2012	K30127720	LAU6775	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002646/2012	Antonio Carlos Martins Coutinho	003599/2012	K30271477	MSV9157	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002647/2012	Marcelo da Silva Gonçalves	003601/2012	K30269734	LKW4087	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002648/2012	Marcelo da Silva Gonçalves	003602/2012	K30039294	LKW4087	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002652/2012	Jorgito Inocencio Santos	003620/2012	K30052526	LQH6707	ACOLHIDO
PMRO/002653/2012	Rosane Gomes da Silva	003623/2012	K30272915	LKU8648	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002654/2012	Marcelo Schelles Teixeira	003624/2012	K30267331	LAB1987	ACOLHIDO
PMRO/002655/2012	Juliana Marques de Queiroz	003625/2012	K30272317	LTT3534	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002658/2012	Claudio Henrique da Silva	003628/2012	K30273754	KVB5652	ACOLHIDO
PMRO/002659/2012	Claudio Henrique da Silva	003629/2012	K30028079	KVB5652	ACOLHIDO
PMRO/002660/2012	Claudio Henrique da Silva	003630/2012	K30124153	KVB5652	ACOLHIDO
PMRO/002661/2012	Franklin de Souza Brazil	003631/2012	K30273740	KZD6798	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002662/2012	Franklin de Souza Brazil	003632/2012	K30042727	KZD6798	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002663/2012	Franklin de Souza Brazil	003633/2012	K30042628	KZD6798	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002664/2012	Franklin de Souza Brazil	003634/2012	K30042627	KZD6798	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002665/2012	Franklin de Souza Brazil	003635/2012	K30042626	KZD6798	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002674/2012	Izaías de Oliveira	003645/2012	K30050853	KMN8123	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002675/2012	Rafael de Santana Silva	003647/2012	K30272035	LPO6977	NAO ACOLHIDO
PMRO/002676/2012	Rafael de Santana Silva	003648/2012	K30272893	LPO6977	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002678/2012	Vix Logistica S/A	003650/2012	K30269373	OCV5421	ACOLHIDO
PMRO/002681/2012	Suelo de Oliveira Nascimento	003653/2012	K30272491	KOV4222	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002682/2012	Dilza Rodrigues das Neves	003654/2012	K30267831	KNV9021	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002683/2012	Jorge de Lima	003655/2012	K30123965	GXY6683	ACOLHIDO
PMRO/002687/2012	Marcelo da Silva Gonçalves	003659/2012	K30130735	LKW4087	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002688/2012	Vilma Neide da Rocha	003660/2012	K30050248	LRN3018	ACOLHIDO
PMRO/002689/2012	Julio Cesar de Souza	003668/2012	K30271285	LPB0405	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002690/2012	Julio Cesar de Souza	003669/2012	K30272490	LQI0350	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002693/2012	Renato Barbosa Salgado	003851/2012	K30268544	LPV7514	ACOLHIDO
PMRO/002694/2012	Renata Barbosa Salgado	003853/2012	K30051321	LPV7514	ACOLHIDO
PMRO/002695/2012	Renata Barbosa Salgado	003852/2012	K30273670	LPV7514	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002696/2012	Carlos Alberto Pereira da Costa	003674/2012	K30270044	KYQ2403	NAO ACOLHIDO
PMRO/002697/2012	Carlos Alberto Pereira da Costa	003676/2012	K30270043	KYQ2403	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002704/2012	Jether Pontes e Silva Junior	003683/2012	K30272977	EJEO026	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002706/2012	Mara dos Santos Souza	003686/2012	K30048839	KYO0637	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002707/2012	Mara dos Santos Souza	003687/2012	K30048840	KYO0637	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002709/2012	Silvio Cesar de Oliveira Pinheiro	003691/2012	K30051178	LPJ8132	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002710/2012	Silvio Cesar de Oliveira Pinheiro	003692/2012	K30274230	LPJ8132	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002711/2012	Amaro Ramos Barbosa	003693/2012	K30274809	KWS1299	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002713/2012	Ernes Alves Peçanha	003696/2012	K30051888	KVO9961	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002715/2012	Unimed de Macae Coop de Trabalho Medic	003699/2012	K30274480	KON6472	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002716/2012	Daniele Silva de Souza	003700/2012	K30051239	LVA6502	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002717/2012	Daniele Silva de Souza	003701/2012	K30050959	LVA6502	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002720/2012	Daniele Silva de Souza	003704/2012	K30050960	LVA6502	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002721/2012	Daniele Silva de Souza	003705/2012	K30051238	LVA6502	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002722/2012	Daniele Silva de Souza	003706/2012	K30051240	LVA6502	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002729/2012	Deurizete Felix Monção	003717/2012	K30044025	LLB9805	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002731/2012	Ronnivon Leite Arrais	003720/2012	K30267386	LPX8726	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002738/2012	Marta Pinto Correa	003733/2012	K30020042	LIS6840	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002739/2012	Elza Carvalho Barcelos	003736/2012	K30272923	KVR6835	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002740/2012	Elza Carvalho Barcelos	003737/2012	K30272926	KVR6835	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002741/2012	Elza Carvalho Barcelos	003738/2012	K30272927	KVR6835	NÃO ACOLHIDO
PMRO/002742/2012	Suzana Matos de Abreu	003739/2012	K30273747	KXP2058	NÃO ACOLHIDO



Sua participação é fundamental para a melhoria do trânsito

SIGA ESSAS DICAS E AJUDE A EVITAR ACIDENTES.

- Caminhe sempre pelas calçadas, pelo lado direito e afastado do meio-fio.
- Quando veículos, entulhos ou buracos impedirem sua passagem pela calçada, utilize o canto da rua com cuidado e atenção.
- Só atravesse na faixa de pedestres. Ela é sua garantia de segurança.
- Olhe sempre para os dois lados antes de atravessar e certifique-se de que você está sendo visto pelos motoristas.
- Preste atenção também a veículos que possam estar vindo pela contramão.
- Fique atento às garagens e outras saídas de veículos.
- Crianças, idosos e deficientes físicos não devem atravessar ruas sozinhos.
- Quando não houver calçadas, utilize o acostamento no sentido contrário dos carros.
- Ao embarcar ou desembarcar do ônibus espere o veículo parar completamente. No desembarque tome cuidado com motos ou bicicletas que possam estar passando ao lado do ônibus.